



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS - MG.
CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Licitatório: 001/2023
Modalidade: **INEXIGIBILIDADE**
Número da Licitação: 001/2023
Aquisição de: **Serviços**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A(O) CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS - MG. E ASTRAL COMUNICAÇÕES LTDA - ME

De um lado a Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas - MG., sediada à AV 16 DE SETEMBRO, 770 - CENTRO - Monte Alegre de Minas - MG, neste ato representada pelo PRESIDENTE DA CÂMARA, o(a) Sr(a). ADMAR ANTONIO ARANTES, daqui por diante denominado simplesmente "CONTRATANTE", e, de outro lado ASTRAL COMUNICAÇÕES LTDA - ME - 04.478.075/0004-86, sediada à AV DEZESSEIS DE SETEMBRO, 795 - SALA 01 - bairro PETROPOLIS - 38.42-000 - MG - , daqui por diante denominado simplesmente "CONTRATADA", pactuam a presente, na forma das cláusulas a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Constitui objeto do presente contrato, nos termos do Processo Licitatório Nº 001/2023: SERVIÇOS EM RADIOFUSÃO E DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS, nos itens abaixo especificados:

- Item 4: 12,00000 UN de SERVIÇOS DE INSERÇÕES PACOTE 15", 45" E 60"
Valor Unit.: R\$3.660,31000 (Três Mil Seiscentos e Sessenta Reais e Trinta e Um Centavos)

Valor Total: R\$43.923,72 (Quarenta e Três Mil Novecentos e Vinte e Três Reais e Setenta e Dois Centavos)

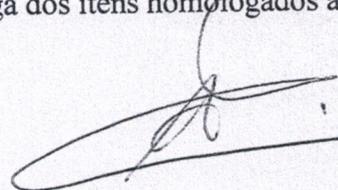
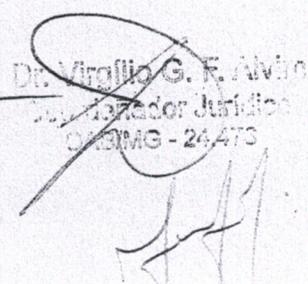
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DOS PAGAMENTOS

2.1 - A CONTRATADA receberá da CONTRATANTE a importância de R\$43.923,72 (Quarenta e Três Mil Novecentos e Vinte e Três Reais e Setenta e Dois Centavos) conforme proposta, que desde já fica fazendo parte integrante do presente instrumento.

2.2 - Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da CONTRATANTE mediante a apresentação da documentação fiscal hábil.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

3.1 - A CONTRATADA se obriga a efetuar a entrega dos itens homologados a seu favor nos prazos


Dr. Virgílio G. F. Alvino
Advogado Jurídico
OAB/MG - 24.473




CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS - MG.
CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Licitatório: 001/2023
Modalidade: **INEXIGIBILIDADE**
Número da Licitação: 001/2023
Aquisição de: **Serviços**

e condições da ordem de compra emitida pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DA MULTA

4.1 - A CONTRATADA, no caso de inadimplência de qualquer uma das cláusulas deste instrumento, bem como a não observância de qualquer um dos requisitos previstos no Edital, sujeitar-se-á a uma multa estipulada pela CONTRATANTE proporcionalmente ao valor total do contrato, considerando-se ainda o mesmo rescindido pura e simplesmente.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 - As despesas com execução do presente contrato, correrão por conta da seguinte dotação do orçamento vigente:

18 - 01.01.00.01.031.0001.2003.3.3.90.32.00 - 5001.500.00 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

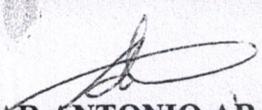
CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

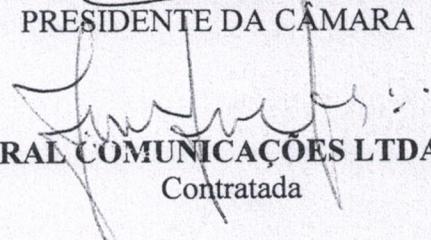
6.1 - Fica designado o foro da comarca de Monte Alegre de Minas para dirimir quaisquer dúvidas pertinentes a este processo.

6.2 - As partes declaram aceitar as condições estabelecidas neste instrumento bem como a observarem fielmente outras disposições legais em vigor.

6.3 - O presente instrumento é assinado pelas partes e testemunhas e entra em vigor nesta data. Publique-se na forma da lei.

Monte Alegre de Minas, em 1 de fevereiro de 2023


ADMAR ANTONIO ARANTES
PRESIDENTE DA CÂMARA


ASTRAL COMUNICAÇÕES LTDA - ME
Contratada


Dr. Virgílio G. F. Alvim
Coordenador Jurídico
OAB/MG - 24.476